

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

- **ÁREA REQUISITANTE: MANUTENÇÃO DA UNIDADE ACOLHEDORA**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

2.1 A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratação Anual.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a aquisição de móveis (mesas e cadeiras), para atender às necessidades dos Núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser, proporcionando condições adequadas para a prestação de serviços às crianças e adolescentes atendidos pela entidade. Faz-se necessária a aquisição, tendo em vista a grande demanda com seu atendimento ao seu respectivo público nos núcleos, utilizando esses bens para o seu acomodamento e conforto, uma vez que, esses irão ajudar na melhor prestação de serviços para as crianças e adolescentes.

Os quantitativos previstos são para atender às atividades desenvolvidas na sede administrativa da Fundação e na Unidade Acolhedora. Foram considerados ainda quantitativos para atender aos 10 Núcleos já existentes (Boa Vista, Cidade Nova, Loanda, Nova Monlevade, Promorar, Santa Cruz, Sion, Tanquinho Vila Tanque, Tanquinho e Metalúrgico) em João Monlevade.

Considerando que para o funcionamento desta Fundação é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente.

Esta contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações (PAC) da Fundação Municipal Crê-Ser para o exercício de 2025

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação para a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS) E PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER** destina-se a selecionar a solução mais alinhada ao interesse da Fundação, com ênfase em critérios de sustentabilidade, observância das legislações e regulamentações aplicáveis, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem o atendimento das necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser.

Estes requisitos se destinam a propiciar um processo competitivo, transparente e que promova o desenvolvimento sustentável, em alinhamento com os princípios da Lei 14.133/2021.

Requisitos Gerais: Atendimento às especificações técnicas e padrões de qualidade detalhados anteriormente, garantindo a segurança e a usabilidade dos materiais em diferentes condições de uso. Conformidade com as normas técnicas aplicáveis a cada tipo de material de artesanato, tanto em termos nacionais quanto internacionais, se pertinente. Adequação ao uso intensivo, com materiais de comprovada durabilidade e resistência. Facilidade de manuseio e armazenamento dos materiais, sem necessidade de infraestrutura especial ou conhecimentos técnicos avançados para sua utilização.

Requisitos Legais: Aderência completa à Lei 14.133/2021 e outras normativas pertinentes ao processo e à contratação pública.

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores. Respeito às disposições relacionadas ao tratamento diferenciado e simplificado às ME e EPP, conforme Art. 4º da Lei 14.133/2021.

Requisitos de Sustentabilidade: Materiais que contemplem critérios de sustentabilidade, como a utilização de recursos reciclados ou recicláveis e baixo consumo de energia no processo produtivo. Observância de práticas que minimizem o impacto ambiental tanto no que se refere à produção quanto à logística de entrega dos materiais. Fornecimento de itens passíveis de manutenção ou reparo, visando prolongar sua vida útil e reduzindo a necessidade de novas aquisições.

Requisitos da Contratação: Proposição de garantia mínima adequada aos materiais fornecidos, assegurando o apoio necessário para a manutenção da funcionalidade dos itens. Capacidade do fornecedor de atender à demanda estimada com o intervalo necessário para reposição dos materiais, evitando a interrupção das atividades pela falta dos mesmos.

Com o intuito de atender as necessidades específicas da Fundação Municipal Crê-Ser, a contratação deverá observar os requisitos essenciais supramencionados, evitando-se a inclusão de exigências além do

necessário para não restringir a competitividade. Todos os requisitos aqui estabelecidos são fundamentais para o atendimento do objeto desta dispensa de licitação, sem superestimarem o necessário, possibilitando assim a ampla participação de potenciais fornecedores no processo administrativo de contratação;

4.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

4.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

4.3. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo;

4.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo;

4.5. Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

4.6. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;

4.8. Fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;

4.9. Os itens deverão ser entregues em remessa única em até 30 (trinta) dias corridos após solicitação da Fundação Crê-Ser mediante emissão da Autorização de Fornecimento, de segunda a

sexta-feira, de 7h as 10.30h e de 13h as 16.30h, no Almoxarifado da Fundação Municipal Crê-Ser (Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade / MG).

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1 - Conforme definido nas etapas de planejamento para a contratação de material de consumo do tipo mesas e cadeiras e de equipamento permanente do tipo máquina de lavar roupas para atender às necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser, procedeu-se ao levantamento de mercado, avaliando as principais soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos.

5.2 - As opções consideradas incluem: Pregão Eletrônico, Dispensa de licitação em razão do valor, Contratação Direta com o fornecedor.

5.3 - Avaliando as necessidades específicas da Fundação Crê-Ser, bem como os critérios de eficiência, eficácia, economicidade e o desenvolvimento sustentável, a solução mais adequada para esta contratação seria o **Pregão Eletrônico**

5.4 - Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

5.5 - Devido a natureza da aquisição pretendida, o ideal é que a aquisição seja realizada por item.

5.6 - A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito no **Pregão Eletrônico** terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional.

A pesquisa de preço será realizada no Painel de Preços / "banco de preços" para cada item de material e também serão considerados os preços de cotações diretas junto a fornecedores.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta para a aquisição de mesas e cadeiras destinado a atender às necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser, a ser realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme prevê a Lei

14.133/2021 se justifica pela necessidade de suprimento e pela relevância dos materiais para a continuidade das atividades fins da Fundação.

6.2 A Fundação enfrenta um cenário de crescente demanda por materiais que garantam o suporte necessário às suas operações diárias e ao processo de ensino-aprendizagem. A aquisição de mesas e cadeira são fundamentais para assegurar a eficiência administrativa e a qualidade educacional

A contratação de empresa para fornecimento de mesas e cadeiras por meio da modalidade de Pregão Eletrônico se apresenta como uma solução viável e necessária para atender às demandas da Fundação Municipal Crê-Ser. Esta abordagem não apenas atende à relevância da necessidade, mas também garante que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente, promovendo a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas essenciais para o desenvolvimento do município. A próxima etapa será a formalização do processo de contratação, seguindo as diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	CADEIRA BRANCA, EM PVC, SEM BRAÇO - Cadeira adulta, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca / preta, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do assento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - assento e encosto). Suportando carga entre 120 Kg/150kg. Certificadas pelo INMETRO. Garantia do fornecedor de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID	120	91,86	11.023,20
02	MESA BRANCA DE PLÁSTICO - Mesa adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura. Certificadas pelo INMETRO. Garantia do fornecedor de 90 dias contra defeitos de fabricação	UNID	30	174,15	5.224,50
TOTAL					16.247,70

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa do valor global da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, banco de preços da Licitar Digital é de **R\$ 16.247,70(dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens que serão adquiridos são objetos divisíveis de naturezas distintas, portanto devem ser parcelados em itens/grupos independentes com vistas à ampliação da competitividade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analisando as atividades dos setores da Fundação Municipal Crê-Ser, não haverá contratação correlatas e/ou interdependentes

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Fundação.

11.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os proponentes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.3 A aquisição das mesas e cadeiras a que se refere o presente ETP beneficiará aproximadamente quinhentos e e cinquenta crianças atendidas pela Fundação Municipal Crê-Ser.

11.3.1 Garantir a qualidade dos processos de ensino-aprendizagem realizados nos Núcleos da Fundação;

11.4 Com a aquisição de mesa e cadeiras plásticas e da máquina de lavar busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Para garantir a efetividade e conformidade no processo de aquisição de mesas e cadeiras plásticas destinados a atender as necessidades das atividades da Fundação Municipal Crê-Ser, serão adotadas as seguintes providências:

1. Elaboração do Termo de Referência detalhado, estabelecendo especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade dos materiais.
2. Realização de pesquisa de mercado extensiva que assegure preços justos e condições vantajosas para a administração pública, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021.
3. Definição do processo de seleção dos fornecedores, incluindo critérios para julgamento das propostas e habilitação técnica e econômica dos licitantes.
4. Desenvolvimento de planos para a logística de entrega e armazenamento dos materiais, assegurando que eles estejam disponíveis quando necessários.
5. Estabelecimento de métodos de inspeção e aceitação dos materiais, garantindo conformidade com os termos contratuais.
6. Preparação da minuta do edital e do contrato, se houver, com cláusulas claras sobre os direitos e deveres das partes, regime de execução, forma de pagamento, penalidades e prazo de entrega.
7. Planejamento para publicação do edital, garantindo ampla divulgação e transparência do processo de contratação.
8. Definição dos mecanismos de controle e acompanhamento da qualidade dos materiais adquiridos.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se que é imprescindível a realização de Processo Administrativo de Contratação para aquisição de mesas e cadeiras plásticas e de máquina de lavar roupas para atender às necessidades imediatas da Fundação Municipal Crê-Ser.

Por meio da competição entre fornecedores, busca-se garantir a economicidade na aplicação dos recursos destinados à infraestrutura, maximizando o resultado obtido com os investimentos realizados. A manutenção

regular das estruturas físicas é essencial para garantir a conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

Diante de todo o exposto no Estudo Técnico Preliminar que tem como objeto : **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.** evidencia que a contratação pretendida mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15 LOCAL E DATA

João Monlevade, 14 de maio de 2025.

15 -RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Cláudia Márcia Paiva

Coordenação da Unidade Acolhedora

Nádia Cota Guimarães

Assessora Técnica da Diretoria

Glória de Fátima Pessoa

Núcleos

APROVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE



Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e autorizo o prosseguimento da Contratação conforme solução de viabilidade encontrada, desde que obedecidos os preceitos legais .

João Monlevade, de de 2025

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretora-Executiva
Fundação Municipal Cre-Ser